



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2921, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.**

**"Cria a Farmácia Hospitalar de uso privativo no Hospital de Cajamar e, autoriza a implantação".**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e**

**Considerando o disposto na Lei Municipal nº 885, de 12 de setembro de 1.994, que "Dispõe sobre a Concessão de uso do Hospital Municipal de Cajamar".**

**Considerando a exigência legal da criação da Farmácia, para que o Hospital possa dar efetivo atendimento, conforme dispõe o Diploma Legal acima aludido, e considerando os termos do Ofício nº 80/95, de 05 de setembro de 1995, que fica fazendo parte integrante deste.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica criada e autorizada a implantação da Farmácia Hospitalar de uso privativo no Hospital Municipal "ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA", nos termos do Decreto Federal nº 793, de 05 de abril de 1993.**

**Artigo 2º - A Farmácia Hospitalar se constitui em sala com as seguintes dimensões, estruturas e localização:**

**"5,90 (cinco metros e noventa centímetros) de comprimento por 3,40 (três metros e quarenta centímetros) de largura, totalizando uma área de 20,06 (vinte metros e seis centímetros). O local é todo azulejado, e localiza-se ao lado do Almoxarifado do Hospital".**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2

**Artigo 3º - Eventuais despesas e implicações com a implantação da Farmácia Hospitalar ficarão por conta da empresa MULTIMED ASSISTÊNCIA MÉDICO ODONTOLÓGICO S/C LTDA, Concessionária do uso do hospital, mencionado no artigo 1º.**

**Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 2.914 de 01 de agosto de 1995.**

**Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de setembro de 1995.**

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.**

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
**Diretor de Administração em exercício**

# Hospital Enf. Antonio Policarpo de Oliveira

Cajamar, 05 de Setembro de 1.995

Ofício nº 080/95  
GFAC/ecs

À Prefeitura Municipal de Cajamar  
A/C Sr<sup>a</sup> Maria Mercis Vaz Fernandes  
Gabinete

Venho por meio desta solicitar a prestimosa atenção de V.S<sup>as</sup> no sentido de alterar o decreto nº 2.914 de 01.08.95 onde le-se Criação ' do Dispensário leia-se Farmácia Hospitalar de uso privativo. Toda e qualquer responsabilidade será da **Multimed Assistência Médico Odontológica S/C Ltda**, como solicita o Conselho Regional de Farmácia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente